TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Fonte normativa: art. 18, inciso I, § § 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021

SEI 0002625-26.2026.6.26.8000

OBJETO: Aquisição de materiais bibliográficos impressos (COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS).

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: Seção de Biblioteca - SEBBL

Coordenadoria: Coordenadoria de Gestão da Informação - COGIN

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão da Informação e Documental - SGID

E-mail: sebbl@tre-sp.jus.br

Ramal: 2238/2248

Responsável: Douglas Galvão França de Andrade

PAC 2027: código 6875 (Fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021. Necessidade de alinhamento da contratação pretendida ao planejamento)

Previsão de recebimento do objeto: 15/01/2027

Fonte de recursos orçamentários. O valor previsto na proposta orçamentária - GEPRO (R$ 38.875,00 – para o exercício de 2027), item 242/2027, não foi aprovado, de modo que a contratação depende de sobras orçamentárias. Para o período de vigência da ata que iniciará em janeiro de 2027 estima-se o valor de R$ 60.140,00 (sessenta mil, cento e quarenta reais), que corresponde ao valor aproximado de mercado de 360 títulos, sem desconto.

Critério de sustentabilidade: ( ) Sim ou (X) Não, porque se trata da aquisição de materiais bibliográficos impressos em papel, sendo aplicados apenas requisitos gerais de sustentabilidade. Para tais produtos pode ser aplicada logística reversa, um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações,

procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. No caso das publicações adquiridas no TRE-SP as obras em desuso, por obsolescência ou deterioração, são incluídas em processo de descarte quando são doadas a outras instituições cadastradas para prolongamento do uso ou em última análise para reciclagem dos materiais.

Critério de Acessibilidade: ( ) Sim ou (X) Não

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Trata-se de documento subsidiário visando obter viabilidade de contratação, bem como levantamento inicial de elementos que comporão o Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

2.2. O objetivo é a aquisição de materiais bibliográficos que atenderão demandas por fontes de informação, em formato impresso, dos Membros da Corte, Magistrados e Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, além dos alunos dos cursos ofertados pela Escola Judiciária Eleitoral Paulista (EJEP).

2.3. A contratação anterior de mesmo objeto encontra-se vigente até 14/01/2027 (doc. 6838592).

2.4. Tendo em vista atender as necessidades de embasamento doutrinário nas áreas de interesse da Justiça Eleitoral a aquisição, sob demanda, de material bibliográfico (livros em geral), publicados em língua portuguesa ou língua estrangeira (existentes no mercado nacional, constituído por livros impressos, é de vital importância para o apoio institucional oferecido pela Biblioteca.

2.5. São materiais destinados a compor o acervo bibliográfico da Instituição e também oferecer suporte às demais unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo. Estes materiais possuem atualizações constantes, com novas publicações surgindo a cada ano, evidenciando a necessidade de aquisições a cada exercício.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso III do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

3.1. O material bibliográfico deverá ser comercializado por distribuidora, livraria especializada e/ou editora no Brasil ou no exterior, com preço verificável a partir dos catálogos das respectivas editoras responsáveis pela publicação das obras;

3.2. Os materiais deverão ser novos, sem rasuras, de primeiro uso e edição mais recente, salvo exceções por falta de publicação de nova edição;

3.3. O material deverá ser entregue na Seção de Acompanhamento das Aquisições (SeAAq)/Recebimento do TRE/SP, localizado na Rua General Júlio Marcondes Salgado, n.º 199, bairro Santa Cecília, CEP 01201-020, São Paulo – SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h. E-mail: recebimento@tre-sp.jus.br. Telefone: (11) 3130-2690.

3.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, podendo haver prorrogação do prazo de entrega dos produtos mediante requerimento da empresa detentora da ata, fundamentando os motivos da solicitação, uma única vez, por mais 30 (trinta) dias corridos, mediante deferimento da instituição.

3.5. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de controle direto sobre a qualidade das entregas, recomenda-se a não admissão da subcontratação do objeto.

3.5.1. A vedação justifica-se pela importância de garantir que a empresa declarada vencedora — que comprovou preencher todos os requisitos de qualificação técnica e operacional — execute diretamente as obrigações pactuadas, evitando o fracionamento da responsabilidade contratual, a perda de padronização e eventuais riscos à execução integral do serviço/fornecimento.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Os quantitativos foram estimados observando a perspectiva histórica das aquisições na Biblioteca e solicitações de outras unidades, a partir da composição do acervo e atualização necessária do escopo de assuntos necessários ao apoio institucional. Considera-se ainda as necessidades não supridas devido às eventuais limitações orçamentárias dos exercícios considerados e também da solicitação por obras não incluídas em planejamentos anteriores.

4.2. A quantidade estimada é de 360 (trezentos e sessenta) unidades, com aquisições no exercício de 2027.

4.3. Quanto aos cálculos solicitados foram consultados os processos abaixo, conforme explicitados, para as Atas de registro de preços no período 2018-2025:

Processo SEI 0055224-20.2018.6.26.8000 - ARP 63/2018

Valor original solicitado - R$ 61.516,15

Valor registrado - 39.047,15

Itens totais: 635; Solicitados: 534; Adquiridos: 478.

Doutrina: Ata 400 unidades; Solicitados: 325; Empenhados: 296;

Códigos: Ata 120 unidades; Solicitados: 128; Empenhados: 116;

Dicionários: Ata: 35 unidades; Solicitados: 26; Empenhados: 20;

Materiais bibliográficos em geral: Ata: 80 unidades; Solicitados: 55; Empenhados: 46.

Processo SEI 0046193-39.2019.6.26.8000 - ARP 119/2019

Valor original solicitado - R$ 89.451,10

Valor registrado - R$ 51.137,69

Itens totais: 680; Solicitados: 474; Adquiridos: 429.

Doutrina: Ata 425 unidades; Solicitados: 398; Empenhados: 361;

Códigos: Ata 120 unidades; Solicitados: 39; Empenhados: 35;

Dicionários: Ata: 25 unidades; Solicitados: 7; Empenhados: 6;

Materiais bibliográficos em geral: Ata: 110 unidades; Solicitados: 30; Empenhados: 27.

Processo SEI 0012915-76.2021.6.26.8000 - ARP 89/2021

Valor original solicitado - R$ 97.260,00

Valor registrado - 62.005,61

Itens totais: 705; Solicitados: 394; Adquiridos: 356.

Doutrina: Ata 450 unidades; Solicitados: 316; Empenhados: 287;

Códigos: Ata 120 unidades; Solicitados: 37; Empenhados: 33;

Dicionários: Ata: 25 unidades; Solicitados: 2; Empenhados: 1;

Materiais bibliográficos em geral: Ata: 110 unidades; Solicitados: 39; Empenhados: 35.

Processo SEI 0047282-92.2022.6.26.8000 - ARP 46/2023

Valor original solicitado - R$ 108.830,00.

Valor registrado – 71.827,80 (36% de desconto).

Itens totais: 705; Solicitados: 333 até esta data; Empenhados: 299.

Processo SEI 0018278-39.2024.6.26.8000 – ARP 01/2025 (doc. 6261414)

Valor original solicitado – R$ 106.465,90 (doc. 5356421)

Valor registrado – 77.720,11 (27% de desconto)

Itens totais: 705; Solicitados: 162 (doc. 6555030), 153 (doc. 6932103); Empenhados 311 (4 estavam esgotados - docs. 7106899 e 7106920).

4.4. Média de aquisições anuais de itens totais de 316 títulos, considerando os anos de 2018, 2019, 2020, 2022 e 2025, sendo que em 2021 não foi possível a aquisição devido à liberação da ata em final de exercício. A média de itens solicitados e não adquiridos devido ao esgotamento da edição ficou em 355 títulos. Estes cálculos não incluem a última ata ainda em andamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR (fundamento: inciso V do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

5.1. As contratações por meio de ata de registro de preços tem sido uma constante para fornecimento de livros impressos à Biblioteca, sendo que a última licitação ocorreu por meio do Processo SEI 0018278-39.2024.6.26.8000, tendo sua vigência sido prorrogada no Processo SEI 002575227.2025.6.26.8000 com vigência até 14 de janeiro de 2027. É uma alternativa vantajosa para a instituição pois prevê a aquisição de obras pelo maior desconto oferecido a partir do preço de catálogo das obras adquiridas.

5.2. Desta forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se formalmente nos incisos I e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, visto tratar-se de necessidade frequente de atualização doutrinária cujos títulos específicos e demandas exatas surgem de forma imprevisível ao longo do exercício.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

6.1. A estimativa de despesa, arredondada, é de R$ 60.140,00 (sessenta mil, cento e quarenta reais), para o período de doze meses (2027), abrangendo 360 livros, ressaltando-se que se trata de previsão, não implicando em obrigatoriedade de gasto, conforme tabela abaixo, calculada conforme as últimas aquisições feitas em 2025.

Tipo	Qtd.	Valor Unitário	IPCA+0,6%	Estimativa	Totais
			3,80%		
Livros jurídicos em geral	225	R$ 160,00	R$ 6,10	R$ 166,10	R$ 37.372,50
Códigos anotados, interpretados, comentados	60	R$ 240,56	R$ 9,14	R$ 249,70	R$ 14.982,50
Dicionários e Obras de Referência	15	R$ 140,00	R$ 5,40	R$ 145,40	R$ 2.181,00
Outras áreas	60	R$ 90,00	R$ 3,40	R$ 93,40	R$ 5.604,00
	360				R$ 60.140,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (fundamento: inciso VII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

7.1. A Seção de Biblioteca (SEBBL) tem como principal finalidade ser o centro referencial de doutrina e legislação disponibilizando, para consulta e empréstimo, materiais bibliográficos referentes às áreas eleitoral e jurídica, aos juízes e servidores desta Corte, aos alunos da Escola Judiciária Eleitoral Paulista (EJEP) e ao público externo em geral, sendo necessária para tanto a atualização constante do acervo.

7.2. A contratação por meio de registro de preços permitirá a atualização do acervo bibliográfico impresso da Biblioteca e outras unidades, servindo ainda como suporte aos cursos oferecidos pela Escola Judiciária Eleitoral Paulista.

7.3. O incremento do acervo impacta na qualidade da informação oferecida pela unidade e subsidia a pesquisa necessária para elaboração de pareceres, projetos e legislação na instituição, oferecendo melhores oportunidades na solução de problemas e desafios para o cumprimento das atividades do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Sugere-se o parcelamento da solução, visando o melhor preço para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (fundamento: inciso IX do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

9.1. Dispor de uma Ata de Registro de Preços que permita a aquisição de materiais bibliográficos impressos, com o desconto oferecido pela empresa vencedora. A aquisição das obras dessa maneira pode ser feita em etapas e também a obtenção de edições atualizadas à medida em que forem sendo lançadas no mercado editorial.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (fundamento: inciso X do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Como regra, tem sido solicitada às diversas áreas demandantes, no período de planejamento orçamentário a indicação de obras necessárias para o cumprimento das atividades específicas das unidades.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (fundamento: inciso XI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

11.1. Como forma de complementação para o fornecimento de publicações doutrinárias, a Biblioteca tem ampliado a oferta por meio de contratação de assinaturas de plataformas digitais, válidas por períodos específicos, com vigência em geral durante um ano para acesso à livros em formato digital e *online*. Estas publicações, via de regra, só podem ser acessadas durante a vigência do ajuste contratual.

11.2. A aquisição de materiais bibliográficos impressos ainda é uma necessidade e demanda dos usuários, fornecendo material permanente para a instituição, com destinação de orçamento distinto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (fundamento: inciso XII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

12.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas e podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Já os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

12.2. O uso de materiais duráveis é considerado também um critério de sustentabilidade. Este elemento está presente na compra de livros, haja vista a natureza do objeto. Observa-se as publicações em formato papel são itens que além de um tempo razoável de utilização, se prestam à reciclagem posterior. O destino dado aos materiais em processo de descarte é a doação para continuidade de uso em outras instituições cadastradas e/ou reciclagem de 100% do papel.

12.3. Considerando que a adoção de critérios de sustentabilidade no procedimento licitatório deve ser objetiva e equilibrada com as práticas ambientais dos fornecedores do ramo; Tendo em vista que nem todos os fornecedores de livros possuem certificações ou práticas de sustentabilidade em vigor. A oferta de livros que atendem a critérios rigorosos de sustentabilidade pode ser limitada, especialmente para títulos especializados ou de nicho. A ausência de opções sustentáveis suficientes no mercado pode tornar impraticável a implementação de tais critérios sem comprometer a diversidade e a abrangência do acervo. Assim, diante das considerações expostas, não será exigida comprovação de critérios de sustentabilidade no presente ajuste contratual.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

13.1. A contratação em questão é viável e adequada, considerando os estudos preliminares realizados, descritos neste documento, e que demonstram:

- A necessidade de ampliação e melhoria do acervo bibliográfico da Biblioteca para atendimento às demandas da instituição;
- Que há alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional;
- Que a contratação trará benefícios ao TRE-SP, ampliando as possibilidades de pesquisas e atendendo as necessidades de conhecimento doutrinário.

13.2. A contratação encontra respaldo nas respectivas legislações, de modo que o planejamento e estudos técnicos previamente realizados amparam a Administração no que tange à qualidade e à viabilidade da futura execução contratual.

RESPONSÁVEIS

São Paulo, julho de 2026.

Douglas Galvão França de Andrade
Seção de Biblioteca - SEBBL
Demandante e Setor Técnico

Aprovo em julho de 2026
Valtier de Barros Veloso
Coordenadoria de Gestão da Informação - COGIN
Assinatura do Chefe do Setor demandante.

Aprovo em julho de 2026.
Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini
Secretaria de Gestão da Informação e Documental
Assinatura da autoridade competente